



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº : : : : : / 880. (L e 1 nº 5 5 5)

O Sr. Antônio Nunes de Moraes Júnior, Prefeito Municipal de Jacareí, faz saber que a Câmara Municipal de Jacareí decretou e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Sr. Prefeito autorizado a construir, no local denominado " Largo da Cadeia Velha ", a sede da Tiro de Guerra 1 3 3.

Artigo 2º) Os serviços de que trata o artigo anterior serão executados através da Administração Municipal, ficando o Chefe de Executivo autorizado a admitir diaristas especializadas, se necessário, para a início e conclusão das obras.

Artigo 3º) Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo 1º, fica aberto na Contabilidade Municipal um CRÉDITO ESPECIAL de CR\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado, exclusivamente, à aquisição de materiais para a construção das obras;

§ Único - O presente Crédito terá vigência até 31 de dezembro de 1961.

Artigo 4º) Para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º, fica o Sr. Prefeito autorizado a realizar operações de crédito.

Artigo 5º) As despesas com a remuneração do pessoal de que trata o artigo 2º serão realizadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas oportunamente.

Artigo 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 de Junho de 1960

Antônio Nunes de Moraes Júnior
Antônio Nunes de Moraes Júnior
Prefeito Municipal

Visto

Afonso Rosa da Silva
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara